CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 11

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021

EXPEDIENTE
25 MAIO 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Projeto de Lei 029/2021 que "***altera o inciso V, do § 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, incluindo nesta o trecho que prolongou a rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves, no bairro Expedicionários"***, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise que altera o inciso V, do § 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, incluindo nesta o trecho que prolongou a rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves, no bairro Expedicionários, já fora devidamente analisado tanto pela Procuradoria da Câmara Municipal quanto pela Comissão de Legislação e Justiça, estando atestada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei, não havendo impedimentos para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Mai-2021-12:09-034831-1/2